



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 007/2024

Institui turno normal de trabalho na Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, § 2º da Resolução nº 130/2023, neste ato representada pelo seu Presidente, Leandro José Hendges,

CONSIDERANDO que a obra que motivou a adoção de turno único nos termos da Resolução da Mesa Diretora nº 006/2025 encontra-se encerrada, faltando apenas alguns arremates finais, não se fazendo mais presente a motivação da adoção de turno único,

RESOLVE:

Art. 1º A partir de 14 de abril de 2025 a Câmara de Vereadores terá horário normal de trabalho, ficando revogado o turno único determinado pela Resolução da Mesa Diretora nº 006/2025, passando a valer os horários estabelecidos na Lei nº 3.776, de 20 de fevereiro de 2019, art. 2º, quais sejam, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 16h

Art. 2º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Encruzilhada do Sul, 11 de abril de 2025.

Leandro José Hendges
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Diego D'Ávila Christoff
Primeiro Secretário